

**EDITAL COMPLETO
CONCURSO PÚBLICO IMA 01/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A - IMA torna pública a abertura de CONCURSO PÚBLICO, objetivando o preenchimento de vagas para os cargos e funções relacionadas no Quadro I e II deste Edital, em regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, obedecendo à legislação vigente, complementar e/ou regulamentadora bem como demais normas legais. O concurso público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da empresa **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

"RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES"

QUADRO I – DO CARGO E FUNÇÕES E DAS VAGAS PARA ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 45,64		
Cód.	Cargo Amplo	Função	Vagas	Requisitos Mínimos	Salário	Jornada Diária
01	Assistente I	“Atendimento e Informações” ou “Teleatendimento”	01	Ensino Médio Completo + 6 meses de experiência com atendimento ao público.	R\$ 2.227,07 ou R\$ 1.670,28	8h (200h mês) ou 6h (150h mês)

QUADRO II – DO CARGO E FUNÇÕES E DAS VAGAS PARA ENSINO TÉCNICO

ENSINO TÉCNICO				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 45,64		
Cód.	Cargo Amplo	Função	Vagas	Requisitos Mínimos	Salário	Jornada diária
02	Técnico em Tecnologia da Informação I	Atendimento ao Usuário	01	Ensino Médio completo + Técnico em Informática completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	R\$ 3.315,97	8h (200h mês)
		Desenvolvimento	01	Ensino Médio completo + Técnico em Informática completo.	R\$ 3.315,97	8h (200h mês)
		Teleatendimento	01	Ensino Médio completo + Técnico em Informática completo.	R\$ 2.486,98	6h (150h mês)

QUADRO III – DOS CARGOS / FUNÇÕES E DAS VAGAS PARA ENSINO SUPERIOR

ENSINO SUPERIOR				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 58,09		
Cód.	Cargo Amplo	Função	Vagas	Requisitos Mínimos	Salário	Jornada diária
03	Advogado Jr.	N / A	01	Graduação completa em Direito + inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	R\$ 5.600,86	8h (200h mês)
04	Analista em Tecnologia da Informação Jr.	Devops	01	Graduação completa na área de informática ou graduação completa com pós-graduação na área (especialização, aperfeiçoamento, MBA ou equivalentes) com carga horária, mínima, de 360 horas + 6 meses de experiência com desenvolvimento de software.	R\$ 5.600,86	8h (200h mês)
		Serviços e Sistemas Operacionais	01	Graduação completa na área de informática ou graduação completa com pós-graduação na área (especialização, aperfeiçoamento, MBA ou equivalentes) com carga horária, mínima, de 360 horas + 6 meses de experiência na área de tecnologia da informação (infraestrutura).	R\$ 5.600,86	8h (200h mês)
		Sistemas	01	Graduação completa na área de informática ou graduação completa com pós-graduação na área (especialização, aperfeiçoamento, MBA ou equivalentes) com carga horária, mínima, de 360 horas + 6 meses de experiência com desenvolvimento de software.	R\$ 5.600,86	8h (200h mês)

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Os cargos e as funções, número de vagas, salários e os pré-requisitos mínimos são os estabelecidos no **Quadro I, II e III** do presente Edital e todas as informações do processo de execução, deste concurso público, estarão disponíveis nos sites www.consesp.com.br e www.ima.sp.gov.br.
- 1.2.** A IMA concede, além dos benefícios legais, Plano de Saúde, Plano Odontológico, Vale Refeição e/ou Vale Alimentação (R\$ 998,84), Vale Transporte para Região Metropolitana de Campinas, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Creche.

 - 1.2.1.** A IMA proporciona aos seus empregados a possibilidade de trabalho na modalidade presencial, Teletrabalho (Home Office) ou híbrida, a depender do cargo ou cargo e função e a critério e conveniência da IMA.
- 1.3.** Os candidatos aprovados e convocados para assumir o cargo amplo “**Assistente I**” poderão exercer a função “**Teleatendimento**” ou “**Atendimento e Informações**”, com a carga horária de 6h diárias (150h mensais) ou 8h diárias (200h mensais) respectivamente, de acordo com a necessidade da administração.
- 1.4.** O resumo das atribuições dos cargos e funções encontra-se especificado no Anexo I.
- 1.5.** O presente concurso público terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.6.** O período de validade estabelecido para este concurso público não gera obrigatoriedade da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A - IMA contratar todos os candidatos classificados.
- 1.7.** O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes na INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A - IMA.
- 1.8.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília / DF.

2. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1.** O presente Concurso Público observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de resguardar os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 2.2.** Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo, mas não se limitando, à inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e matrícula.
- 2.3.** A IMA e a CONSESP, na qualidade de controladoras de dados, comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.
- 2.4.** O tratamento de dados pessoais sensíveis será restrito às hipóteses previstas em lei, sempre assegurando sigilo e proteção reforçada.
- 2.5.** O prazo de armazenamento dos dados pessoais será limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram o tratamento, observadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas na legislação vigente.
- 2.6.** Os candidatos, na condição de titulares dos dados, poderão exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo, entre outros, o direito de acesso, correção,

anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre o uso de seus dados, mediante requerimento formal à Comissão do Concurso Público.

- 2.7.** A inscrição do candidato neste certame implica consentimento quanto à coleta, ao tratamento e ao compartilhamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD e deste Edital.
- 2.8.** Casos omissos relativos à proteção de dados pessoais serão dirimidos de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações pertinentes.

3. DO REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 3.1.** Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer dos ambientes destinados à aplicação.
- 3.2.** Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação, monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do concurso público.
- 3.3.** Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 3.4.** O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 3.5.** Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.
- 3.6.** A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do concurso público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 4.1.1.** As informações para realizar as inscrições nos respectivos cargos e funções que constam neste Edital estão apresentadas no item 4.2.2.
- 4.1.2.** As informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de total responsabilidade dele, cabendo a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A - IMA o direito de excluir do concurso público aquele que não as preencher de forma completa e / ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.1.3.** Toda vez que o Edital exigir o envio de documento devidamente autenticado em cartório o candidato poderá enviar: o original, a cópia devidamente autenticada em cartório ou, em atendimento a Lei nº 13.726/2018, cópia simples do referido documento desde que envie junto uma declaração se

responsabilizando civil, criminal e administrativamente pela veracidade do conteúdo, conforme modelo no Anexo V.

4.2. INSCRIÇÕES PELA INTERNET

4.2.1. As inscrições serão realizadas somente pela INTERNET, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site www.consesp.com.br .
Período de Inscrição:	Das 08h00 de 19/01/2026 até às 23h59 de 01/03/2026.

- 4.2.2. Os candidatos devem preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição. Devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

Passo 1: Acessar o site www.consesp.com.br e localizar o concurso público da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A - IMA;

Passo 2: Clicar em “INSCREVA-SE”, digitar o número de seu CPF, ler e aceitar os termos e condições e clicar em continuar;

Passo 3: Escolher o cargo e a função, preencher todos os campos corretamente, ler e aceitar os termos e condições e clicar em “FINALIZAR INSCRIÇÃO”;

Passo 4: Conferir os dados inseridos, criar sua **SENHA DE ACESSO** e, em seguida, clicar em “CONCORDO” e “EFETIVAR INSCRIÇÃO”;

Passo 5: Na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO** e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.

4.3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.3.1. Ao inscrever-se o candidato declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital do presente concurso público.

- 4.3.2. O candidato deve preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio do documento impresso.

- 4.3.3. O candidato deve especificar no Formulário de Inscrição se é pessoa com deficiência e, caso necessite, deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das especificações descritas no Formulário de Inscrição.

- 4.3.4. O candidato deve especificar no Formulário de Inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, realizando a auto declaração como preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para posteriormente ser submetido a avaliação da Comissão de Heteroidentificação, conforme item 13 deste Edital.

- 4.3.5. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do concurso público, como nome completo, número do documento de identificação (RG), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de pessoa com deficiência (caso declarado no formulário de inscrição) e candidato concorrente a vagas reservadas para negros (caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao concurso público não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando ciente de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da CONSESP, Diário Oficial do Município de Campinas, podendo ser encontradas por meio dos mecanismos de buscas existentes.

- 4.3.6.** O candidato terá sua inscrição efetivada somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do documento.
- 4.3.7.** O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do documento para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site www.consesp.com.br.
- 4.3.8.** O descumprimento das instruções implicará na não efetivação da inscrição.
- 4.3.9.** Erros de digitação referentes ao número do CPF ou data de nascimento do candidato deverão ser comunicados imediatamente à CONSESP, pois são dados necessários para a consulta da inscrição pela internet. A data de nascimento ainda é utilizada como critério de desempate na classificação final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da prova objetiva, para que ele realize a devida correção na Lista de Presença.
- 4.3.10.** Após efetivadas as inscrições não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição em hipótese alguma.

4.4. INSCRIÇÃO ISENTA DE TAXA

- 4.4.1.** Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver em situação prevista na Lei Municipal nº 13.550/2009, ou seja, candidato **Doador de Sangue** que tenha doado sangue em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses antecedentes a data limite para inscrição no concurso público **ou** o candidato que estiver em situação prevista na Lei Municipal nº 15.792/2019, as pessoas devidamente cadastradas no Registro Nacional de **Dadores Voluntários de Medula Óssea – Redome**.
- 4.4.2.** O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.4.1 deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- Acessar o site www.consesp.com.br no período determinado no **Cronograma – item 22** deste Edital;
 - Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - Digitalizar **na extensão “PDF”**, o tamanho máximo deve ser de 10MB, **EM UM ÚNICO ARQUIVO**, e enviar, no período determinado no **Cronograma – item 22** deste Edital, para o e-mail isencao@consesp.com.br os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - Documento (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
 - Fotocópia autenticada do documento de identidade;
 - Requerimento de isenção e demais documentos exigidos no Anexo IV do presente edital.
 - Se doador de sangue: documento comprobatório emitido por entidade reconhecida que ateste a quantidade e data das doações.
 - Se doador de Medula Óssea: declaração emitida pelo Redome informando a condição de doador de medula óssea.
- 4.4.3.** Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não seja o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

- 4.4.4.** Não será aceita a entrega condicional, complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega.
- 4.4.5.** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado após as 15h da data prevista no **item 22 - Cronograma**, por meio do site www.consesp.com.br.
- 4.4.6.** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, no período determinado no **item 22 - Cronograma**.
- 4.4.7.** Após as 15h da data prevista no **item 22 - Cronograma**, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4.8.** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição imprimindo a 2^a via do documento de inscrição e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital;
- 4.4.8.1.** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.
- 4.4.9.** As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.5. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**
- 4.5.1.** Os candidatos com deficiência poderão participar deste concurso público concorrendo ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, em conformidade com a legislação específica.
- 4.5.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações posteriores.
- 4.5.3.** Não serão considerados portadores de deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 4.5.4.** Os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida, nos termos do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações posteriores.
- 4.5.5.** As inscrições serão realizadas pela Internet.
- 4.5.6.** O candidato deverá verificar se as atribuições do cargo e função, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a sua deficiência e especificar, no formulário de inscrição, o tipo de deficiência que é portador.
- 4.5.7.** Deverá encaminhar até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento), para a empresa **CONSESP**, no endereço Rua Tupis, 126, Bairro Campo Belo, CEP 17910-324, Dracena/SP, as seguintes documentações:
- a) Declaração de candidato com deficiência e requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova (modelo disponível no Anexo III), informando quais são os recursos especiais necessários, como por exemplo: prova em braile, prova e gabarito ampliados, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato. No caso de provas em braile as respostas deverão ser transcritas

também em braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção;

- b) Cópia autenticada do Laudo assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.
- 4.5.8.** O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo:

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A – IMA
LAUDO MÉDICO - CONCURSO PÚBLICO IMA 01/2026**

Nome:

Nº da Inscrição:

Cargo / Função:

- 4.5.9.** A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem, sendo rejeitada solicitação postada fora do prazo.
- 4.5.10.** O candidato que não se declarar com deficiência no ato da inscrição e não atender ao solicitado no subitem 4.4.7 não será considerado candidato com deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.5.11.** Após o prazo de recursos da homologação das inscrições fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de candidato com deficiência.
- 4.5.12.** Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do concurso público.
- 4.5.13.** A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a CONSESP bem como a Informática de Municípios Associados S.A - IMA de qualquer providência.
- 4.5.14.** Será reservado aos candidatos com deficiência o percentual, no mínimo, de 5% (cinco por cento) das vagas;
- 4.5.14.1.** Se a aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo e função.
- 4.5.15.** As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição de Candidato com Deficiência serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.5.16.** Os candidatos com deficiência aprovados que não fizerem opção pela reserva de vagas de que trata este capítulo não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, isto é, a não manifestação do candidato na forma prevista implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.5.17.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas as vagas remanescentes serão

revertidas para a ampla concorrência, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

- 4.5.18.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.
- 4.5.19.** O candidato com deficiência aprovado que também se enquadre como negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos negros e pessoas com deficiência e constará nas duas listas específicas, devendo ser chamado a ocupar a primeira vaga reservada que surgir.

4.6. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

- 4.6.1.** Em atendimento a Lei Complementar nº 250 de 10 de dezembro de 2019, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública direta municipal, bem como às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas e às sociedades de economia mista controladas pelo Município de Campinas, conforme lei supracitada.
- 4.6.1.1.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.6.2.** São consideradas negras as pessoas pretas ou pardas, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para posteriormente serem submetidas a avaliação da Comissão de Heteroidentificação conforme item 13 deste Edital.
- 4.6.3.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, em campo específico do formulário de inscrição (online).
- 4.6.4.** Os candidatos que se autodeclararem como negros participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.5.** Os candidatos negros aprovados que não fizerem opção pela reserva de vagas de que trata este capítulo não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, isto é, a não manifestação do candidato na forma prevista implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 4.6.6.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 4.6.7.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência.
- 4.6.8.** O candidato negro aprovado que também se enquadre como pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos

negros e constará nas duas listas específicas, devendo ser chamado a ocupar a primeira vaga reservada que surgir.

4.7. DAS RESTRIÇÕES

- 4.7.1. Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido.
- 4.7.2. **Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto** emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento

4.8. DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.8.1. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I, II ou III por quitação do boleto.
 - 4.8.1.1. O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (02/03/2026)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
 - 4.8.2. Para pagamento do valor da inscrição somente poderá ser utilizado o documento gerado até a data limite do encerramento das inscrições.
 - 4.8.3. O candidato poderá imprimir a 2^a via do boleto com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição, acessando o site da **CONSESP** e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição por meio do ícone consulta a partir do CPF ou RG e data de nascimento. Após esta data os documentos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.
 - 4.8.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado com o boleto impresso pelo próprio candidato. O boleto poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do documento.
 - 4.8.5. Cada boleto se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato nele constante. Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.
 - 4.8.6. Caso o valor pago por meio do boleto seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a inscrição não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.
 - 4.8.7. No caso de agendamento do pagamento a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto até a data de seu vencimento. Se o pagamento não for realizado por qualquer motivo a inscrição não será efetivada.
 - 4.8.8. A confirmação do pagamento do boleto e a efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site www.consesp.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este concurso público e fazendo a consulta de sua inscrição informando o CPF ou RG e a data de nascimento.
 - 4.8.9. A empresa **CONSESP** e a Informática de Municípios Associados S.A - IMA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como

por qualquer outro fator externo ao site da CONSESP que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da impressão ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso impossibilitando o pagamento na rede de atendimento bancário.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O **Quadro IV** no item 5.13.1 deste Edital apresenta o respectivo número de questões, o total de pontos e o percentual mínimo de acertos necessários em cada prova.
- 5.2. Para o cargo e função **Assistente I - “Atendimento e Informações” ou “Teleatendimento”** a composição da prova será:
 - Provas objetivas: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Conhecimento Técnico/ Legislação, Informática, com o total de 40 (quarenta) questões.
 - Uma redação.
- 5.3. Para o cargo e função **Técnico em Tecnologia da Informação I – Atendimento ao Usuário** a composição da prova será:
 - Provas Objetivas: Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.
 - Uma redação.
- 5.4. Para o cargo e função **Técnico em Tecnologia da Informação I – Desenvolvimento** a composição da prova será:
 - Provas Objetivas: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.
- 5.5. Para o cargo e função **Técnico em Tecnologia da Informação I – Teleatendimento** a composição da prova será:
 - Provas objetivas: Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.
 - Uma Redação.
- 5.6. Para o cargo **Advogado Jr.** a composição da prova será:
 - Provas Objetivas: Língua Portuguesa e Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.
 - Uma peça profissional.
- 5.7. Para o cargo e função **Analista em Tecnologia da Informação Jr. – Devops** a composição da prova será:
 - Provas Objetivas: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.
 - Resolução de um case.
- 5.8. Para o cargo e função **Analista em Tecnologia da Informação Jr. – Serviços e Sistemas Operacionais** a composição da prova será:
 - Provas Objetivas: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimento Técnico, com total de 50 (cinquenta) questões.
- 5.9. Para o cargo e função **Analista em Tecnologia da Informação Jr. – Sistemas** a composição da prova será:

- Provas Objetivas: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.
 - Resolução de um case.
- 5.10.** As provas objetivas, a redação, a peça profissional ou o case serão eliminatórias e classificatórias com duração total de 03 (três) horas.
- 5.11.** As provas objetivas serão apresentadas sob a forma de testes de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo II deste Edital.
- 5.12.** Os critérios utilizados para avaliação da redação, da peça profissional e do case estão expressos, respectivamente, nos itens 9, 10 e 11 deste Edital.
- 5.13. QUADRO IV - Provas e questões por cargo e função**

- 5.13.1.** As provas objetivas constarão das seguintes disciplinas e os respectivos números de questões e pontuação mínima necessária:

Cargo e Função	Provas	Nº questões	Total de Pontos	Pontuação mínima necessária para cada disciplina
Assistente I – “Atendimento e Informações” ou “Teleatendimento”	Língua Portuguesa	20	40	24
	Raciocínio Lógico	06	12	6
	Conhecimento Técnico / Legislação	08	16	08
	Informática	06	12	08
	Redação	01	20	10
Técnico em Tecnologia da Informação I – Atendimento ao Usuário	Língua Portuguesa	06	12	04
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	20	04
	Conhecimento Técnico	24	48	14
	Redação	01	20	08
Técnico em Tecnologia da Informação I – Desenvolvimento	Língua portuguesa	04	04	01
	Raciocínio lógico	06	06	02
	Conhecimento técnico	30	90	54
Técnico em Tecnologia da Informação I – Teleatendimento	Língua portuguesa	06	12	04
	Matemática e raciocínio lógico	10	20	04
	Conhecimento técnico	24	48	14
	Redação	01	20	08

Advogado Jr.	Língua portuguesa	02	04	00
	Conhecimento técnico	38	76	38
	Peça profissional	01	20	10
Analista em Tecnologia da Informação Jr. – Devops	Língua portuguesa	04	08	02
	Raciocínio lógico	04	08	04
	Conhecimento técnico	32	64	38
	Case	01	20	10
Analista em Tecnologia da Informação Jr. – Serviços e Sistemas Operacionais	Língua portuguesa	05	10	04
	Raciocínio lógico	05	10	04
	Conhecimento técnico	40	80	48
Analista em Tecnologia da Informação Jr. – Sistemas	Língua portuguesa	04	08	02
	Raciocínio lógico	04	08	04
	Conhecimento técnico	32	64	38
	Case	01	20	10

5.14.As Provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP com data prevista para o dia **12/04/2026** nos locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e que poderá ser acessado nos endereços www.consesp.com.br e www.ima.sp.gov.br.

5.15.Caso necessário haverá mudança na data prevista para a realização das Provas. Nesse caso a alteração será publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos da data publicada anteriormente no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e nos sites www.consesp.com.br e www.ima.sp.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este concurso público.

5.16.A Informática de Municípios Associados S.A - IMA não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros concursos públicos e/ou processos seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

5.17.Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correios, **portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este concurso público.**

5.18.Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 01 (uma) hora de antecedência, munidos de documento físico ou digital original, **não sendo aceitas**

cópias, ainda que autenticadas, serão aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG ou CIN), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto). O candidato também deverá levar seu comprovante de inscrição (documento impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta de tinta azul ou preta de tubo transparente, lápis preto e borracha.

- 5.18.1.** O candidato **DEVERÁ** no dia das Provas apresentar o mesmo Documento de Identificação utilizado **no momento da inscrição**, para fins de conferência de dados na Lista de Presença.
- 5.19.** A CONSESP e a Comissão de Concurso Público da Informática de Municípios Associados S.A - IMA não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.
- 5.20.** Após o horário determinado para o fechamento do portão, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados SEJA QUAL FOR O MOTIVO.
- 5.21.** Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos pré-estabelecidos.
- 5.22.** Não será admitido na sala de provas o candidato que não estiver munido dos documentos exigidos (físico ou digital). Os documentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.23.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.
- 5.24.** O candidato que, eventualmente, necessitar realizar correção no nome ou RG, por erro de digitação, deverá solicitar ao fiscal da sala a correção na lista de presença que estará disponível no local da prova. O candidato que não solicitar a correção arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.25.** O candidato que necessitar usar o sanitário poderá se ausentar da sala somente após o início da prova, devendo ser acompanhado por Fiscal da organização do concurso público, não podendo levar consigo qualquer tipo de bolsa ou mochila. Deverá deixar seu celular desligado juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.
- 5.26.** Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhado por fiscal.
- 5.27.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 5.28.** O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito) com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o no campo estabelecido. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato.
- 5.29.** Não serão computadas questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo anulada a questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato.
- 5.30.** O Cartão de Respostas (Gabarito) é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO, tendo em vista sua codificação e identificação. O candidato é o único responsável pela

entrega do Cartão de Resposta (Gabarito) ao término de sua prova. A não entrega do Cartão de Respostas (Gabarito) implicará na automática eliminação do candidato deste concurso público.

- 5.31.** O Cartão de Respostas (Gabarito) será corrigido por meio óptico, portanto deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo / pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção questões deixadas em branco, questões em que forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente, questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura e Cartão de Respostas (Gabarito) totalmente em branco.
- 5.32.** Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CARTÃO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala e levar consigo o caderno de questões. Será excluído do concurso o candidato que não entregar o Cartão de Respostas (Gabarito).
- 5.33.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá efetuar junto ao fiscal de sala, que anotará na folha de ocorrência para posterior análise.
- 5.34.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva após **60 (sessenta) minutos** contados do seu efetivo início.
- 5.35.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.
- 5.36.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo, este, indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioridade legal e permanecer em local estabelecido pela organização do concurso público fora da sala de prova e corredores, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos:
- Durante o período em que a candidata estiver amamentando ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitar todas as demais normas estabelecidas neste Edital;
 - O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 5.22 para acessar e permanecer no local designado;
 - A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante não realizará as provas;
 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.37.** Os candidatos ficam proibidos de adentrarem nas salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital e implicará na eliminação do candidato do concurso público.
- 5.38.** Durante a realização das provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais o ato implicará na sua eliminação deste concurso público.

- 5.39.** Para a realização das provas objetivas cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES e um CARTÃO DE RESPOSTAS (GABARITO) já identificado com nome completo, nº sala, nº do RG, data de nascimento, cargo ou cargo e função e número de inscrição no concurso público.
- 5.40.** Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura. Deverá também conferir se seus dados estão expressos corretamente no Cartão de Respostas (Gabarito) e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.
- 5.41.** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.
- 5.42.** No decorrer das provas objetivas o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica, erro de digitação, na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público sob pena de preclusão recursal.
- 5.43.** Ao final das Provas os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do envelope com os Cartões de Respostas (Gabaritos) dos candidatos de sua sala e deverão assinar o envelope lacrado, sendo então liberados.
- 5.44.** Ao terminarem as provas os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.
- 5.45.** Durante a realização das provas não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de prova, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

6. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

- 6.1.** É recomendado aos candidatos que NÃO LEVEM ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.
- 6.2.** Na hipótese de “necessidade” de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente:
- Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade programada;
 - Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do concurso, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado “no chão” embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.
- 6.3.** É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:
- Ponto eletrônico;
 - Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;
 - Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;
 - Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.
- 6.4.** Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do

estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.

- 6.5.** Também acarretará eliminação imediata a simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital, ainda que esteja desligado e sem sinais de uso, independentemente de intenção de fraude.
- 6.6.** O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão do Concurso Público. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 6.7.** Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local, para:
 - a) Lavratura de Boletim de Ocorrência;
 - b) Condução do candidato à delegacia competente;
 - c) Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:
 - Tentativa ou consumação de fraude;
 - Falsidade ideológica;
 - Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.
- 6.8.** Com vistas a assegurar a lisura, a segurança e a adequada fiscalização durante a realização das provas, os candidatos deverão permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis, de modo a possibilitar a inequívoca identificação pessoal pela banca examinadora.
- 6.9.** Os candidatos cujos cabelos, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, deverão mantê-los presos ou para trás, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame, caso não atendida a presente exigência.
- 6.10.** Com a finalidade de preservar a lisura, a transparência e a segurança do certame, a Coordenação e os Fiscais do concurso poderão, a qualquer momento durante a realização das provas, individual ou coletivamente, promover a fiscalização dos candidatos por meio da utilização de recursos tecnológicos.
- 6.11.** Os procedimentos poderão incluir, entre outros, o emprego de equipamentos e técnicas aptas a detectar e identificar a presença de dispositivos eletrônicos ocultos, tais como pontos eletrônicos auriculares, câmeras dissimuladas, transmissores, receptores e quaisquer outros acessórios ou instrumentos capazes de viabilizar a prática de fraude.
- 6.12.** A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização implicará sua eliminação do concurso público, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.
- 6.13.** Os recursos tecnológicos utilizados terão caráter estritamente preventivo e fiscalizatório, não implicando constrangimento ou exposição desnecessária do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1.** A nota de cada prova objetiva será calculada da seguinte forma:

- 7.1.1.** Cada questão com a resposta correta, de acordo com o Gabarito Oficial, terá o valor referente à divisão do total de pontos de determinada disciplina pelo número de questões da mesma disciplina de acordo com o estabelecido no Quadro IV.
- 7.1.2.** A avaliação das provas objetivas será efetuada por processamento eletrônico do Cartão de Respostas (Gabarito) do candidato que contará o total de acertos de cada candidato.
- 7.1.3.** Na correção do Cartão de Respostas (Gabarito) do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.
- 7.1.4.** A Nota de cada prova objetiva será obtida pela soma dos pontos das respostas consideradas corretas.
- 7.2.** Serão considerados habilitados nas provas objetivas os candidatos:
- 7.2.1.** Cargo e função **Assistente I – “Atendimento e Informações” ou “Teleatendimento”** que obtiverem concomitantemente:
- No mínimo 24 (vinte e quatro) pontos na disciplina língua portuguesa;
 - No mínimo 06 (seis) pontos na disciplina raciocínio lógico;
 - No mínimo 08 (oito) pontos na disciplina conhecimentos técnicos | legislação;
 - No mínimo 08 (oito) pontos na disciplina informática;
 - No mínimo 10 (dez) pontos na redação.
- 7.2.2.** Cargo e função **Técnico em Tecnologia da Informação I – Atendimento ao Usuário** que obtiverem concomitantemente:
- No mínimo 04 (quatro) pontos na disciplina língua portuguesa;
 - No mínimo 04 (quatro) pontos na disciplina matemática e raciocínio lógico;
 - No mínimo 14 (quatorze) pontos na disciplina conhecimentos técnicos;
 - No mínimo 08 (oito) pontos na redação.
- 7.2.3.** Cargo e função **Técnico em Tecnologia da Informação I – Desenvolvimento** que obtiverem concomitantemente:
- No mínimo 01 (um) ponto na disciplina língua portuguesa;
 - No mínimo 02 (dois) pontos na disciplina raciocínio lógico;
 - No mínimo 54 (cinquenta e quatro) pontos na disciplina conhecimentos técnicos;
- 7.2.4.** Cargo e função **Técnico em Tecnologia da Informação I – Teleatendimento** que obtiveram concomitantemente:
- No mínimo 04 (quatro) pontos na disciplina língua portuguesa;
 - No mínimo 04 (quatro) pontos na disciplina matemática e raciocínio lógico;
 - No mínimo 14 (quatorze) pontos na disciplina conhecimentos técnicos;
 - No mínimo 08 (oito) pontos na redação.
- 7.2.5.** Cargo **Advogado Jr.** que obtiveram concomitantemente:
- No mínimo 38 (trinta e oito) pontos na disciplina conhecimentos técnicos;
 - No mínimo 10 (dez) pontos na peça profissional.
- 7.2.6.** Cargo e função **Analista em Tecnologia da Informação Jr. – Devops** que obtiveram concomitantemente:
- No mínimo 02 (dois) pontos na disciplina língua portuguesa;
 - No mínimo 04 (quatro) pontos na disciplina raciocínio lógico;
 - No mínimo 38 (trinta e oito) pontos na disciplina conhecimentos técnicos;